



DECRETO NÚMERO 5690 DE 24 DE ABRIL DE 2013.

“Dispõe sobre a Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora pública municipal Joracy dos Santos, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais de Escola.”

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/7.888/09, em especial a Portaria Nº 009, de 20 de março de 2013, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U às fls 10, publicada em 23 de março de 2013, no jornal “A Cidade”, Edição 1421, página 06, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aposentada por tempo de contribuição, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a”, § 5º da CF/88 e artigo 6º da EC nº 41/03, com proventos integrais, a servidora pública municipal **JORACY DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade – RG nº 13.626.172-3 SSP/SP, detentora do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais de Escola**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 01 de abril de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 24 de abril de 2013.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMA/MAS/epgp